

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, REPRESENTADO PELA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **XTC COMÉRCIO E INSTRUMENTOS HOSPITALAR LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XTC COMÉRCIO E INSTRUMENTOS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 10.721.848/0001-63, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2546, bairro Marco, CEP: 66087-810, Belém/PA, telefone: 91 – 3266-8352 fax 91 - 32461738, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela **Sra. GRAYCE THAYANA SANTOS VIEIRA**, RG 5676596 SSP/PA, CPF nº 001.851.712-90, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 015/2015** e da **Ata de Registro de Preços nº 124/2015**, consoante o **Processo nº 1413682/2014 - SESMA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2015**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 169/2015**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL RADIOLÓGICO**, conforme especificações contidas no edital e demais anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 015/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, II, d e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a cláusula quarta e décima terceira do **contrato nº 169/2015** e aplicar o reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela empresa contratada, tendo por base o **Parecer NSAJ 1463/2016** com fulcro no **art. 65, II, d da Lei Federal nº 8.666/93**, passando os itens contratados aos seguintes valores unitários:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA / MODELO / GARANTIA	UNID	VALOR UNITÁRIO
01	Avental de Proteção Radiológica: Fabricado com borracha plumbífera flexível com equivalência de 0,25 mm ou 0,50 mm de chumbo, com acabamento em nylon lavável, para masculino ou feminino na cor preta.	UND	R\$ 1.476,00
02	Luvas de Proteção Radiológica: Fabricada em borracha com equivalência em chumbo de 0,50 mm PB, que proporcione total movimento e conforto. (Pares)	UND	R\$ 858,00
03	Protetores de Tireóides: Fabricados com borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo, com acabamento em deblun, sob-medida.	UND	R\$ 355,05
04	Protetor Plumbífero de Órgãos Genitais: (pélvis/gônadas), fabricado em nylon emborrachado, com acabamento em deblun, cinto e fecho tipo macho/fêmea regulável e proteção interna em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50 mm PB.	UND	R\$ 535,50

3.2 Também é objeto do presente Segundo Termo Aditivo o **acréscimo de aproximadamente 14,45% (quatorze vírgula quarenta e cinco por cento)** ao valor original do **Contrato nº 169/2015**, com os valores já reajustados, conforme estipulado na Cláusula Terceira, para aquisição dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA / MODELO / GARANTIA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VAOR TOTAL
01	Avental de Proteção Radiológica: Fabricado com borracha plumbífera flexível com equivalência de 0,25 mm ou 0,50 mm de chumbo, com acabamento em nylon lavável, para masculino ou feminino na cor preta.	UND	02	R\$ 1.476,00	R\$ 2.952,00
02	Luvas de Proteção Radiológica: Fabricada em borracha com equivalência em chumbo de 0,50 mm PB, que proporcione total movimento e conforto. (Pares)	UND	01	R\$ 858,00	R\$ 858,00
03	Protetores de Tireóides: Fabricados com borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo, com acabamento em deblun, sob-medida.	UND	02	R\$ 535,50	R\$ 710,10
VALOR TOTAL					R\$: 4.520,10
Valor por extenso: Quatro mil quinhentos e vinte reais e dez centavos					

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Em razão do deferimento do reequilíbrio econômico financeiro, o contrato nº 169/2015, cujo valor global era **R\$ 11.041,00 (Onze mil e quarenta e um reais)**, passará ao valor global de **R\$: 31.289,55 (Trinta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme descrito a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA / MODELO / GARANTIA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VAOR TOTAL
01	Avental de Proteção Radiológica: Fabricado com borracha plumbífera flexível com equivalência de 0,25 mm ou 0,50 mm de chumbo, com acabamento em nylon lavável, para masculino ou feminino na cor preta.	UND	11	R\$ 1.476,00	R\$ 16.236,00
02	Luvas de Proteção Radiológica: Fabricada em borracha com equivalência em chumbo de 0,50 mm PB, que proporcione total movimento e conforto. (Pares)	UND	8	R\$ 858,00	R\$ 6.864,00
03	Protetores de Tireóides: Fabricados com borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo, com acabamento em deblun, sob-medida.	UND	11	R\$ 355,05	R\$ 3.905,55
04	Protetor Plumbífero de Órgãos Genitais: (pélvis/gônadas), fabricado em nylon emborrachado, com acabamento em deblun, cinto e fecho tipo macho/fêmea regulável e proteção interna em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50 mm PB.	UND	8	R\$ 535,50	R\$ 4.284,00
VALOR TOTAL R\$:					R\$: 31.289,55
Valor por extenso: Trinta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos.					

4.2 Considerando o deferimento do pedido de reequilíbrio econômico financeiro e o **Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 169/2015** o valor do contrato aditivado passará ao valor de **R\$ 34.514,10 (Trinta e quatro mil quinhentos e quatorze reais e dez centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA / MODELO / GARANTIA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO COM REEQUILÍBRIO	VAOR TOTAL
01	Avental de Proteção Radiológica: Fabricado com borracha plumbífera flexível com equivalência de 0,25 mm ou 0,50 mm de chumbo, com acabamento em nylon lavávelm, para masculino ou feminino na cor preta.	UND	01	R\$ 1.476,00	R\$ 1.476,00
02	Luvas de Proteção Radiológica: Fabricada em borracha com equivalência em chumbo de 0,50 mm PB, que proporcione total movimento e conforto. (Pares)	UND	01	R\$ 858,00	R\$ 858,00
03	Protetores de Tireóides: Fabricados com borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo, com acabamento em deblun, sob-medida.	UND	01	R\$ 355,05	R\$ 355,05
04	Protetor Plumbífero de Órgãos Genitais: (pélvis/gônadas), fabricado em nylon emborrachado, com acabamento em deblun, cinto e fecho tipo macho/fêmea regulável e proteção interna em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50 mm PB.	UND	01	R\$ 535,50	R\$ 535,50
VALOR TOTAL					R\$ 3.224,55
Valor por extenso: Três mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos.					

4.3 O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 4.520,10 (Quatro mil quinhentos e vinte reais e dez centavos)**, correspondente ao aditamento de aproximadamente **14,45% (quatorze vírgula quarenta e cinco por cento)** de que trata a Cláusula Terceira, item 3.2 do presente Termo.

4.4 Em razão do acréscimo de que trata o presente Segundo Termo Aditivo, o **Contrato nº 169/2015**, cujo valor global era de **R\$ 34.514,10 (Trinta e quatro mil quinhentos e quatorze reais e dez centavos)**, passará para o valor global de **R\$ 39.034,20 (Trinta e nove mil e trinta e quatro reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referentes ao presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2015**, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: **2.17.22.10.302.0001**

Atividade: **2265**

Fonte: **0114017008**

Elemento: **33.90.30**

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e do Primeiro Termo Aditivo, não modificado por este instrumento.

Belém /PA, 16 de agosto de 2016.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

GRAYCE THAYANA SANTOS VIEIRA
XTC COMÉRCIO E INSTRUMENTOS HOSPITALAR LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: